



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**COMPROMISSO COM O POVO**

**PROJETO DE INDICAÇÃO N. 07.12.00092/17, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

APROVADO

EM

*Robéllo Basílio Diniz*  
Robéllo Basílio Diniz  
1º Secretário

Dispõe sobre a criação do Programa de Fisioterapia para Idosos no âmbito Municipal, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA-CE**, faz saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o programa “Fisioterapia Geriátrica” que estabelece a promoção, manutenção, prevenção e recuperação das mudanças fisiológicas ocorridas pelo processo de envelhecimento, embasados na salutogênese, respeitando o construto pessoal deste indivíduo longo.

**Art. 2º** - O programa “Fisioterapia Geriátrica” deverá ser executado nos locais indicados pela Prefeitura e também em domicílio.

Parágrafo único - Deverão ser ministrados cursos de conscientização do paciente e dos familiares, acerca das limitações impostas pelo envelhecimento, permitindo assim melhor qualidade de vida a Terceira Idade, bem como treinamento de cuidadores.

**Art. 3º** - Terão a inscrição prioritária no programa, idosos com 60 (sessenta) anos ou mais.

**Art. 4º** - Os profissionais fisioterapeutas, enfermeiros e assistentes sociais de que trata a presente lei, deverão estar devidamente habilitados e inscritos no seu órgão profissional, podendo ser auxiliados por estagiários.

**Art. 5º** - Para o cumprimento da presente Lei, o Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias e convênios com universidades, associações e organizações não governamentais.

**Art. 7º** - O programa é gratuito e deverá ser subsidiado pela Prefeitura.

**Art. 8º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**, aos 07 de dezembro de 2017.

*João Lucivaldo Cardoso do Carmo*  
**JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO – PDT**  
**VEREADOR/REQUERENTE**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**COMPROMISSO COM O POVO**

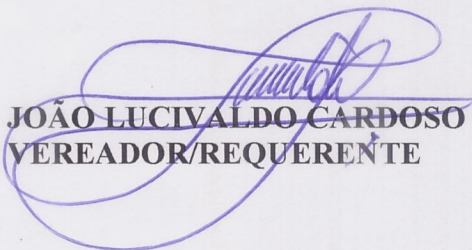
**JUSTIFICATIVA**

O envelhecimento proporciona conquistas afetivas, emocionais e materiais, porém ocasiona também, consequências como a perda da sensibilidade, do controle sobre os movimentos e suas aplicações em atividades diárias básicas como alimentar-se e vestir-se, por isso é de suma importância um programa de reabilitação específico para pacientes idosos, visando assim assegurar a prevenção e a manutenção de suas funcionalidades físicas.

A Fisioterapia Geriátrica permitirá aos grupos da terceira idade não só uma melhora em sua qualidade de vida, assim como também propiciará a superação das suas limitações acometidas pela idade.

Portanto é fundamental a implementação de um projeto desta natureza que contará com profissionais capacitados, os quais contribuirão consideravelmente para um envelhecimento ativo deste seletivo grupo social.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**, aos 07 de dezembro de 2017.

  
**JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO – PDT**  
**VEREADOR/REQUERENTE**